



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

SENHOR PRESIDENTE;

NOBRES VEREADORES:

Apresento a Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei número 024/2.025, datado de 12 de setembro de 2.025, de autoria deste Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual de 2.022 a 2.025, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.025, Lei Orçamentária do Exercício de 2.025 e Abertura Crédito Especial e dá Outras Providências".

Tal projeto de Lei, se faz necessário em virtude do Termo de Compromisso junto à Caixa Econômica Federal destinado a Construção de Unidades Habitacionais.

Sabendo da abrangência do Projeto de Lei, colocamos a disposição dos Nobres Vereadores qualquer que sejam os esclarecimentos necessários.

Contando como sempre com a especial compreensão e colaboração desta Egrégia Casa de Leis, para que o Projeto de Lei, possa ser aprovado.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de setembro de 2.025.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROCOLO

Nº 419 / 2025

DATA 12/09/2025

Horário 11:00 hs

Régia Mara
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.025.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.025, Lei Orçamentária do Exercício de 2.025 e abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação a se verificar e dá outras providências”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.025, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.261 de 21 de junho de 2.024, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.025 de nº. 4.272 de 21 de novembro de 2.024, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.025:

FONTE DE RECURSO:

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

17 – PLANEJAMENTO URBANO

FUNÇÃO:

16 – HABITAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1.051 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação a se Verificar no valor de até R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), da Fonte de Recurso Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, para a seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS SE SERVIÇOS MUNICIPAIS

16.482.0017.1051.4490.51 – R\$ 3.250.000,00 – FICHA Nº. 609 – FONTE Nº. 05

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados no Valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de setembro de 2025.



JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL